

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Certifico para os devidos fins a abertura do presente Volume designado – "Processo de Licitação 03/2013 – Carta Convite 02/2013 - 2ª Parte" iniciando numeração independente.



Tatiane Otto


Assistente Administrativa



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

Aos quatorze dias do mês de maio de 2013 reuniram-se os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, senhores Nelso de Andrade Junior, Tatiane Otto e Kleverson Perussolo para decidir acerca do processo licitatório nº 03/2013 referente à carta convite 02/2013 (criação, desenvolvimento e hospedagem de *website*). Considerando a presença de uma única empresa no dia da abertura dos envelopes, bem como que a mesma foi desclassificada, bem como considerando que a alteração na data original de abertura dos envelopes pode ter prejudicado a participação de outras empresas, que num primeiro momento se mostraram interessadas, mas não compareceram ao certame, e que em contato com algumas delas as mesmas justificaram a ausência justamente por impossibilidade de comparecimento na data designada, e visando cumprir os princípios administrativos e evitar a dispensa de licitação na contratação, entenderam pela **renovação do processo licitatório**, mediante nova publicação do edital, com nova data para abertura de envelopes, e envio de convites novamente. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.


Osvaldir Nunes Pereira
Presidente


Nelso de Andrade
Membro


Tatiane Otto
Membro



EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 02/2013 - REPETIÇÃO
DATA DA ABERTURA: 24/05/2013 – 14 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão, Vereador Osvaldir Nunes Pereira, torna público que *em razão de ter sido infrutífera a primeira licitação por insuficiência de interessados, que realizará a **repetição da licitação**, na modalidade Carta Convite n.º 02/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de contratar empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, e a divulgação no Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins – PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil anterior a abertura das propostas". Inácio Martins, 13 de maio de 2013 OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).*

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1916
DATA 15/05/13

Pág 19

...CAPSIRATI para o...
feitura Municipal de Irati).
A eleição será realizada no dia 29 de maio de 2013 (quinta feira) e as inscrições, deverão ser feitas na sala do CAPSIRATI do período de 15 de maio/2013 a 22 de maio/2013.

Os Editais correspondentes a Eleição juntamente com os requisitos necessários para as inscrições, encontra-se afixados na Secretaria de Saúde (Administração), Secretaria de Educação (Administração) Parque de Máquinas, Prédio da Prefeitura Municipal de Irati e anexo a este e-mail.
Edilson Bonete
CAPSIRATI

...n mural no mesmo local da inscrição, indicados no item 1.1 deste Edital, e publicará posteriormente no diário oficial do município de Irati - PR.
RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos mesmos horários e local da inscrição, no item 1.1 deste Edital, a partir da divulgação da homologação afixada em mural.
DISPOSIÇÕES FINAIS
A ausência de número mínimo de candidatos inscritos gera direito a prorrogação de prazo do período de inscrição, e alteração da votação;
As informações pertinentes a este processo eleitoral serão fixadas em mural no prédio da Prefeitura Municipal de Irati e na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e no Parque de Máquinas.

Câmara Municipal de Inácio Martins

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 02/2013 - REPETIÇÃO
DATA DA ABERTURA: 24/05/2013 - 14 HORAS

...Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão, Vereador Osvaldir Nunes Pereira, lícito que em razão de ter sido infrutífera a primeira licitação por insuficiência de interessados e realizará a repetição da licitação, na modalidade Carta Convite n.º 02/2013, Tipo Menor

Preço Global, com a finalidade de contratar empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, e a divulgação no Portal da Transparência que normaliza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Federal

n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins - PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil anterior a abertura das propostas. Inácio Martins, 13 de maio de 2013 OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º 119, DE 13 DE MAIO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Valdir Cabral da Silva, Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 10.836, de 27 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto n.º 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa n.º 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:
Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense que tem como atribuição a identificação das famílias, busca ativa, pactuação e inclusão, elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado, diagnóstico territorial e definição do técnico de referência da família.
Art. 2º - O comitê Local será composto por profissionais que atuam diretamente

com as famílias do território, sendo eles:

- Sandra Aparecida Daniel
 - Suelen Guimarães Pedroso
 - Hanna Helena Lucavei Gechele
 - Tatielly de Fátima Oliveira
 - Alcioni de Fátima Vieira
 - Vânia Aparecida França
 - Jocondo Santer
 - Gislaíne Busquette
 - Ofilina Aparecida Schuartes
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 071/2013.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Especial ao Servidor DIRCEU STRESSER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, no período de 02/05/2013 a 30/07/2013 (90 DIAS), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 01 de Julho de 2002 a 30 de Junho de 2007, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor retroativa a 02 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2013,
VALDIR CABRAL DA SILVA Prefeito Interino

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1946

DATA 15/05/13 Pág 19

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2013**CARTA CONVITE Nº 002/2013****TIPO: Menor Preço****Data de Emissão: 11.04.2013****Abertura: 24/05/2013 – 14 HORAS**

A Câmara Municipal de Inácio Martins, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.827/0001-55, localizada na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins/PR, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2013 de 21/02/2013, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em contratar Empresa Especializada para a Criação de Web Site, na forma desta **Carta-Convite**, motivo que a leva a convidar sua empresa a participar e apresentar sua proposta, de acordo com as condições e anexos abaixo.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais integrará um processo de licitação, ficando V.S^a, caso vencedor desta licitação, na obrigação de entregar e instalar os produtos/serviços na sede do Poder Legislativo Municipal.

DEMAIS INTERESSADOS

O presente CONVITE é estendido aos não convidados do ramo pertinente ao objeto ora licitado que manifestarem o interesse em participar com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação da proposta.

01 – TERMO DE REFERÊNCIA

A referida contratação terá o valor estimado máximo de R\$ 4.000,00 para criação e desenvolvimento de Web Site institucional e um valor estimado máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para manutenção e hospedagem do Web Site institucional, utilizando-se a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02 - DO OBJETO DO CONVITE

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, de web site para o Poder Legislativo de Inácio Martins e a divulgação do Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ainda capacitação os servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.

03 - JUSTIFICATIVA

A criação de site para a divulgação do Portal da Transparência atende as exigências legais para a publicação de leis, atos e decretos da Câmara de Vereadores, permitindo ainda ao público em geral ter acesso a informações contábeis do Poder Legislativo. Uma vez implantada pela Câmara de Vereadores o sítio eletrônico fica a disposição dos cidadãos na rede de computadores disponibilizando as informações em tempo real para conhecimento e acompanhamento da sociedade sobre Execução Orçamentária e Financeira como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei 101/2000.

Afixado em edital 13/05/13

04 - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A contratação se dará para a criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de um Web Site institucional (com banco de dados e todo conteúdo editável via painel de controle pelos administradores da Contratante) com apresentação da Câmara Municipal de Inácio Martins.

A atualização do conteúdo será de responsabilidade da Câmara Municipal de Inácio Martins, desde que o Painel de Administração do Site e todas suas funções estejam habilitadas e liberadas para utilização dos administradores, bem como o treinamento dos mesmos. Caso os módulos e funções do Painel de Administração do Site não sejam liberados até as datas limites para publicação, a empresa licitante vencedora será a responsável pela inserção e publicação do conteúdo.

A página deverá conter, ao menos, a seguinte estrutura: (todos os textos e conteúdo de cada subitem deverão ser editáveis pelo administrador)

Data e hora

Busca (em todo o site)

- por assuntos
- por vereador
- por palavra-chave

Mapa do Site

Versão Móvel e Tablet

O Poder Legislativo

Composição

Mesa Diretora

As Sessões

Comissões (composição)

Estrutura Funcional

Presidência

Vereadores em ordem alfabética

Campos para identificar o Vereador:

- Foto
- Nome do Vereador
- Histórico do Vereador, contatos (email e outros)
- Partido
- Mandatos
- Aniversário (dia/mês)
- Facebook (aparecer ícone e link só se tiver)
- Twitter (aparecer ícone e link só se tiver)
- Blog (aparecer ícone e link só se tiver)
- Notícias linkadas ao Vereador (mais recentes)

Galéria de Presidentes

- Foto
- Nome do Presidente
- Mandatos

Agenda Cultural

Pontos Turísticos

- Foto
- Nome do Local

Telefones Úteis

Pauta das Sessões (Inclusão de arquivo pelo Administrador)

Proposituras e Projetos de Leis (pesquisas)

Legislação Municipal

Regimento Interno da Câmara

Portal da Transparência (Desenvolver banner/botão de destaque com o conteúdo exigido em lei)

Licitações

Concurso Público

Links Úteis.

Fale conosco

• Opcional para o usuário envio de e-mail para a Câmara Municipal ou vereadores

Endereço c/ Google Maps

Atendimento e suporte técnico: o atendimento às chamadas técnicas, durante o período contratual, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor e realizado no prazo máximo de 04 (quatro) horas, exceto em casos de impossibilidade de cumprimento de prazo, justificada pela Contratada e acatada pelo Contratante. A empresa deverá fornecer serviço de suporte técnico, durante 24 horas por dia, sete dias por semana.

A empresa deverá fornecer contatos telefônicos e eletrônicos dos profissionais responsáveis para atendimento inclusive nos finais de semana e feriados.

05. DA PROPOSTA

05.1 – A proposta deve ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da própria empresa participante e deverá conter:

- a) identificação completa do serviço;
- b) preços unitários e globais líquidos, fixos e irredutíveis, expressos em moeda nacional corrente, por item, na forma deste instrumento. (Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação)
- c) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas;
- d) Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- e) Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- f) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- g) Vencerá a proposta aquele que apresentar o menor preço global.

06- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

06.1 – Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues na Câmara Municipal de Inácio Martins, em sua sede, até as 13h30 do dia 24/05/2013, aos cuidados da Comissão de Licitação.

06.2 – A Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes, dia 24.05.2013 às 14h00, no local referido no item acima.

06.3 - A documentação e a proposta deverão ser entregues em envelopes NÃO TRANSPARENTE, DISTINTOS e FECHADOS DE MODO INVOLÁVEL, contendo na face externa a seguinte inscrição:

- a) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 002/2013

- Câmara Municipal de Inácio Martins
Envelope nº 1 - Documentação
(Razão Social e endereço do licitante)
- b) À Comissão de Licitação - Carta-Convite nº 002/2013
Câmara Municipal de Inácio Martins
Envelope nº 2 - Proposta Comercial
(Razão Social e endereço do licitante)

06.4 – Não serão aceitas as documentações e as propostas encaminhadas por fax ou email.
06.5 – Não serão aceitas as propostas contidas em envelopes abertos, que sejam transparentes e/ou fáceis de serem violados.
06.6 – Os envelopes encaminhados em desacordo com o solicitado não serão abertos, sendo devolvidos no ato pelo Presidente da Comissão de Licitação que fará constar a ocorrência na Ata a ser elaborada.

07. DA DOCUMENTAÇÃO

07.1 – No envelope de nº1, "Documentação", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão de Licitação ou cópias acompanhadas dos respectivos originais.

07.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social e/ou suas Alterações posteriores e/ou a Convalidação destas; ou, Declaração de Firma Mercantil Individual.
b) Cédulas de Identidade e/ou CPF do Administrador ou do responsável pela empresa.

07.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Cartão de Inscrição no CNPJ e/ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, devidamente atualizado.
b) Certidão Negativa de Débito (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data de apresentação da proposta.
c) Certificado de regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade na data da apresentação da proposta;
d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

07.1.3 DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V da Lei nº 8.666/93, podendo ser discriminada da maneira prevista no anexo II desta Carta-Convite.
b) DECLARAÇÃO de que inexistente a superveniência, de fato impeditivo da habilitação, posterior a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, conforme o modelo no anexo II.
c) DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - apresentação de um atestado (declaração) original ou cópia autenticada, fornecido por pessoa jurídica de direito público onde o licitante tenha prestado serviço da mesma natureza do objeto da licitação, dando conta da capacidade técnica do licitante.

08 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 08.1 – Os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica deverão estar dentro do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.
08.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, seja matriz ou filial, com número do CNPJ e endereço respectivo, sendo que poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.3 - Os documentos que tenham prazo de validade deverão estar em vigor na data de abertura da presente licitação. Se o prazo de validade não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua expedição.

08.4 - A empresa poderá ser representada no procedimento licitatório por procurador ou preposto, munido de procuração ou carta de credenciamento (modelo no anexo III), devidamente assinada pelo responsável e apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes, a qual deverá conferir poderes ao procurador ou preposto, para intervir nas fases da licitação.

08.4.1. - A falta do titular da empresa, do procurador ou do preposto credenciado não impede a participação da empresa na licitação, mas impedirá qualquer manifestação da empresa durante a sessão de licitação.

08.5 - Os interessados que apresentarem os documentos em cópias acompanhadas dos respectivos originais terão estas autenticadas pela Comissão de Licitação na reunião de abertura dos envelopes.

08.6 - Serão aceitas as documentações retiradas pela Internet, sendo estas sujeitas a confirmação de sua validação pela Comissão Permanente de Licitação, se houver dúvidas quanto a sua autenticidade.

08.7 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

09 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

09.1 - Os envelopes, depois de protocolados serão encaminhados à Comissão de Licitação e serão abertos em Ato Público no local, data e horário já declinados.

09.2 - Primeiro serão abertos os envelopes de nº 1, contendo a DOCUMENTAÇÃO para habilitação, que será analisada pela Comissão de Licitação, qualificando para a segunda etapa os diplomados a continuar no certame e inabilitando os que não apresentarem a documentação de acordo com o exigido na Carta-Convite.

09.3 - Não havendo ensejo à interposição de recursos pelos licitantes, a Comissão de Licitação dará prosseguimento aos trabalhos, passando à abertura do envelope de nº 2, contendo a PROPOSTA comercial das empresas que tiverem sido consideradas habilitadas.

09.4 - Caso a Comissão de Licitação não se sinta habilitada a proceder ao julgamento nesta reunião, poderá suspender a sessão, marcando de imediato nova data e/ou horário para prosseguimento e conclusão do procedimento licitatório.

09.5 - Dos atos e decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em conformidade com o disposto § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - A Comissão de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas nesta Carta-Convite, rejeitando as que não satisfazem, no todo ou em parte, as exigências e os interesses da Câmara Municipal.

10.2 - O julgamento das Propostas, atendidas as condições prescritas nesta Carta-Convite, processar-se-á com base no MENOR PREÇO GLOBAL.

10.3 - Em caso de empate entre os preços ofertados, haverá sorteio em Ato Público, entre os licitantes considerados empatados, conforme o art. 3º, § 2º c/c art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

10.4 - Em caso de não correspondência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá, para efeito de julgamento, o preço por extenso.

10.5 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente a partir da mais vantajosa para a Administração Pública, à qual se atribuirá o primeiro lugar e assim sucessivamente.

10.6 - Não serão tomadas em consideração vantagens não prescritas no Ato Convocatório da Licitação, nem ofertas de redução ou acréscimos, impostos, taxas e percentuais sobre as propostas apresentadas.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal quanto aos valores referente a criação e desenvolvimento do Web Site; o valor da manutenção e hospedagem será pago em 44 (quarenta e quatro) prestações mensais, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondente ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mensalmente.

12 - DO CONTRATO

12.1 – O contrato objeto desta licitação terá sua vigência a partir de sua assinatura até 45 (quarenta e cinco meses) e terá como minuta o Anexo IV desta Carta-Convite.

12.2 – A licitante vencedora deste certame será convocada pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins para assinar o termo de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da adjudicação e homologação da presente licitação.

12.3 – Caso a licitante vencedora não compareça dentro do prazo estipulado para a formalização do contrato ou recuse-se a formalizá-lo, haverá decadência do direito à Contratação, consoante o disposto do artigo 64 da Lei 8.666/93.

12.4 – Na hipótese do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para formalização do contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.5 – O prazo para entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias úteis a partir da assinatura do contrato.

12.6 A pessoa jurídica ou empresa especializada fica responsável por todas as despesas referentes à criação do site. A Câmara Municipal de Inácio Martins-Paraná não se responsabiliza por nenhum custo adicional que venha ocorrer na criação do site, se responsabilizando somente pelo que for definido de comum acordo entre as parte mediante contrato assinado e registrado em Cartório.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo de licitação será: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 – O inadimplemento na execução da presente Carta-Convite ensejará a aplicação das penalidades enumeradas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 tais como advertência, multa (no valor da matéria objeto do inadimplemento), suspensão temporária de participar das licitações com a Câmara Municipal e declaração de inidoneidade para licitar com a administração municipal, cabendo à Comissão de Licitação determinar, de acordo com a gravidade da falta e permitida ampla defesa, a intensidade da sanção a ser aplicada.

15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, de acordo com o que estabelece o § 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reconsiderar ou não a sua decisão e neste último caso o processo instruído será encaminhado à autoridade superior, para sua decisão final.

15.2 A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de Licitante, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

Comunicação direta aos interessados.

15.4- Não serão conhecidos os recursos enviados por fax ou e-mail ou interpostos fora do prazo legal.

16 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação, ou ainda para impugnar este edital observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 A presidência da Comissão de Licitações deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

16.3 Quando acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização desta licitação.

16.4 A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar do certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

16.5 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Câmara Municipal, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, nos termos do art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação desta Carta-Convite serão atendidos durante o expediente da Câmara, das 08h30 às 17h00, junto à Comissão de Licitação, até o último dia útil anterior à aberturadas propostas.

17.2 – Os casos omissos e as eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.3 – Fica reservada à Câmara Municipal a prerrogativa de, a qualquer tempo, desistir da realização desta licitação ou de sua adjudicação ou ainda optar pela sua revogação ou anulação se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

17.4 – Esta licitação é regida em todos os seus atos estritamente de conformidade com a Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Demais informações encontram-se a disposição na Secretária da Câmara Municipal de Inácio Martins, à Rua Sete de Setembro, nº 291, CEP: 85.155.000 ou pelo telefone (42) 3667-1336 das 08h30 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta feira, e também poderão ser solicitado pelo endereço eletrônico, e-mail: camarim@visaonet.com.br

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 13 de maio de 2013.

OSVALDIR NUNES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I**CARTA--CONVITE 02/2013**

Proposta (envelope nº2)

PROPOSTA

Em atenção à Carta-Convite nº 002/2013, apresento a proposta nos seguintes termos:

1) Objeto do Convite:

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO (também por extenso)	PREÇO TOTAL (também por extenso)
Criação e desenvolvimento		
Manutenção e hospedagem	Mensal:	Total:
PREÇO GLOBAL		

Inácio Martins, ___ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante

2) Dados da Empresa

ANEXO II

Modelo de Declarações

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Inácio Martins

Comissão de Licitação

Ref.: Carta-Convite nº 002/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e na Inscrição Estadual nº _____, situada na Cidade de _____, na Rua _____, nº _____, bairro _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. _____, portador da Cédula de identidade de RG nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA** para os fins do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, V da Lei nº 8.666/93 que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que a Empresa não possui superveniência, após a data de emissão dos documentos exigidos nesta licitação, de fato impeditivo da habilitação, bem como de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Inácio Martins, ____ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante
Dados da Empresa

ANEXO III

Modelo de Carta de Credenciamento
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Câmara Municipal de Inácio Martins
Comissão de Licitação

Ref.: Carta-Convite nº 002/2013

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, em atendimento ao disposto na Carta-Convite n.º 002/2013, vem perante V.S.^a credenciar o Sr RG, como representante qualificado, a participar de todos os atos relativos a referida licitação, inclusive com poderes expressos para intervir nas fases da licitação, interpor recurso(s) ou desistir de recorrer, tanto na fase de habilitação, quanto na fase classificatória das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e Nome do Representante

Dados da empresa

ANEXO IV**MODELO DO CONTRATO**

Contrato número ____/2013.

CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXX, CNPJ XXX, Inscrição Estadual XXX, com sua sede na cidade de XXX, na Rua XXX, n.º XXX, Bairro XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador do RG nº XXX, e inscrito no CPF sob o nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, de agora em diante denominada CONTRATADA, de acordo com o procedimento licitatório de Carta-Convite n.º 002/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto desta Carta-Convite é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site para a divulgação do Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ainda capacitação os servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em ____/____/2013 e término até ____/____/2013.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (valor por extenso) para criação e desenvolvimento de Web Site institucional e R\$ _____ (valor por extenso) para manutenção e hospedagem do Web Site institucional.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal quanto aos valores referente a criação e desenvolvimento do Web Site; o valor da manutenção e hospedagem será pago em 44 (quarenta e quatro) prestações mensais, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondente ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mensalmente.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária a Câmara Municipal especificamente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Carta Convite nº 002/2013, adjudicado em ____ de ____ de 2013.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite nº002/2013, de acordo com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93). O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.

CLÁUSULA 11ª - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA reconhece ainda a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO

A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14ª - DA NÃO INTERRUPTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes. Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

15.1 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16ª - DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado, por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

20. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Inácio Martins, _____ de _____ de 2013.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 02/2013 - REPETIÇÃO
DATA DA ABERTURA: 24/05/2013 – 14 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão, Vereador Osvaldir Nunes Pereira, torna público que *em razão de ter sido infrutífera a primeira licitação por insuficiência de interessados, que realizará a **repetição da licitação**, na modalidade Carta Convite n.º 02/2013, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de contratar empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, e a divulgação no Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade como a Lei Federal n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins – PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil anterior a abertura das propostas". Inácio Martins, 13 de maio de 2013 OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).*

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1916
DATA 15/05/13

Pág 19

Afixado em edital 13/05/13

6.1 A vista do relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Anulação e Presença da Comissão Homologadora o resultado será afixado em mural no mesmo local da inscrição, indicados no item 1.1 deste Edital, e publicará posteriormente no diário oficial do Município de Irati - PR.

7. DOS RECURSOS:

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos mesmos horários e local da inscrição, indicados no item 1.1 deste Edital, a partir da divulgação da homologação afixada em mural.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ausência de número mínimo de candidatos inscritos gera direito a prorrogação de prazo do período de inscrição, e alteração na data da votação;

8.2 Todas as informações pertinentes a este processo eleitoral serão fixadas em mural no prédio da Prefeitura Municipal de Irati na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e no Parque de Máquinas.

CAPSIRATI: Caixa de Aposentadoria e Pensão dos dos Servidores Municipais de Irati (É a Previdência dos Servidores da Prefeitura Municipal de Irati).

A eleição será realizada no dia 29 de maio de 2013 (quinta feira) e as inscrições, deverão ser feitas na sala do CAPSIRATI (período de 15 de maio/2013 a 22 de maio/2013).

Os Editais correspondentes a Eleição juntamente com os requisitos necessários para as inscrições, encontra-se afixados na Secretaria de Saúde (Administração), Secretaria de Educação (Administração) Parque de Máquinas, Prédio da Prefeitura Municipal de Irati e anexo a este e-mail.

Edilson Bonete

CAPSIRATI

Câmara Municipal de Inácio Martins

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 02/2013 - REPETIÇÃO
DATA DA ABERTURA: 24/05/2013 - 14 HORAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, por sua Comissão Permanente de Licitação, nesse ato representada pelo Presidente da Comissão, Vereador Osvaldir Nunes Pereira, torna público que em razão de ter sido infrutífera a primeira licitação por insuficiência de interessados, que realizará a repetição da licitação, na modalidade Carta Convite n.º 02/2013, Tipo Menor

Preço Global, com a finalidade de contratar empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins, pelo período de 44 (quarenta e quatro) meses, e a divulgação no Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e ainda a capacitação dos servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site, que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 05/2013, de 21/02/2013, em conformidade com a Lei Federal

n.º 8666/1993 e alterações. O Edital desta Licitação estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Inácio Martins, situada na Rua Sete de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins - PR, CEP 85.155-000, telefone (42) 3667-1336, no horário de 09:00 às 17:00 horas, até o último dia útil anterior a abertura das propostas, Inácio Martins, 13 de maio de 2013 OSVALDIR NUNES PEREIRA (Presidente da Comissão de Licitação).

Prefeitura Municipal de Inácio Martins

DECRETO N.º 119, DE 13 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

Valdir Cabral da Silva, Prefeito do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense que tem como atribuição a identificação das famílias, busca ativa, pactuação e inclusão, elaboração, execução e monitoramento do plano de ação intersetorial individualizado, diagnóstico territorial e definição do técnico de referência da família.

Art. 2º - O comitê Local será composto por profissionais que atuam diretamente

com as famílias do território, sendo eles:

- Sandra Aparecida Daniel
- Suelen Guimarães Pedroso
- Hanna Helena Lucavei Gechele
- Tatelly de Fátima Oliveira
- Alcioni de Fátima Vieira
- Vânia Aparecida França
- Jocondo Santer
- Gislaíne Busquette
- Ofilina Aparecida Schuartes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Interino

PORTARIA Nº 071/2013.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção I, da Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Licença Especial ao Servidor DIRCEU STRESSER, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, no período de 02/05/2013 a 30/07/2013 (90 DIAS), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 01 de Julho de 2002 a 30 de Junho de 2007, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor retroativa a 02 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA Prefeito Interino

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1916
DATA 15/05/13

Rbg 19



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 02/2013 (Edital de Licitação n.º 003/2013)

Data da Emissão: 13/05/2013

Abertura das Propostas: 24/05/2013 – 14 Horas

FORNECEDOR:	<u>RAFAEL DAVI HACK</u>		
CNPJ:	<u>12 103 832/0001-12</u>	IE:	<u>ISENTO</u>
ENDEREÇO:	<u>R. CONSELHEIRO BASILINO MARCONDES 1842</u>		
CIDADE:	<u>GUARAPUAVA</u>	ESTADO:	<u>GUARAPUAVA-PR</u>

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 002/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 16/09/2013.

12 103 832/0001-12

RAFAEL DAVI HACK

AV. BENTO CAMARGO RIBAS 1083
MORRO ALTO

CEP 85065-520 GUARAPUAVA - PR

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 02/2013 (Edital de Licitação n.º 003/2013)

Data da Emissão: 13/05/2013

Abertura das Propostas: 24/05/2013 – 14 Horas

FORNECEDOR:	CCA INFORMATICS LTDA		
CNPJ:	06848906/0001-09	IE:	
ENDEREÇO:	R. Sete de Setembro		
CIDADE:	F. MARTINS	ESTADO:	PARANÁ

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao **CONVITE N.º 002/2013**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 16 / 05 / 2013.


Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 02/2013 (Edital de Licitação n.º 003/2013)

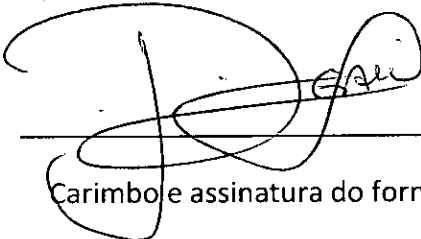
Data da Emissão: 13/05/2013

Abertura das Propostas: 24/05/2013 – 14 Horas

FORNECEDOR: Cfw Agência de Internet
CNPJ: 08 24 247 20001-01 ME:
ENDEREÇO: Rua Mauchol Flomano Peinto 1811
CIDADE: Guarapuava ESTADO: Paraná

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao **CONVITE N.º 002/2013**, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 16/05/2013.



Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Convite n.º 02/2013 (Edital de Licitação n.º 003/2013)


Data da Emissão: 13/05/2013

Abertura das Propostas: 24/05/2013 – 14 Horas

FORNECEDOR:	<u>CLEVERSON ZORTEA ME</u>
CNPJ:	<u>07.178.860/0001-69</u> IE: <u>90327411-58</u>
ENDEREÇO:	<u>RUA: CA. GUILHERME DE PAULA, 1020 - S. 02</u>
CIDADE:	<u>LAJ. DO SUL</u> ESTADO: <u>PR</u>

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao CONVITE N.º 002/2013, devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Data do recebimento: 17/05/2013.


Web! com Solutions
Cleverson Zortea
Proprietário
Carimbo e assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a CÂMARA MUNICIPAL, devidamente assinado e carimbado, no ato do recebimento do Edital de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

21

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 003/2013, MODALIDADE CONVITE Nº 002/2013
TIPO: Menor Preço Abertura: 25 de maio de 2013 as 14h00
OBJETO: CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE INSTITUCIONAL

Às quatorze horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e treze, reuniu-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Inácio Martins, a Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, composta pelo Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, pela servidora TATIANE OTTO, e pelo vereador KLEVERSON PERUSSOLO, que na qualidade de suplente substituiu o vereador Nelso de Andrade Junior, impossibilitado de comparecer para o ato. Presidida a sessão pelo vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitações, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes "N.º 01 - Documentação e N.º 02 - Proposta Comercial", da licitação em epígrafe. Protocolaram tempestivamente, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" as empresas: a) CLEVERSON ZORTEA ME de CNPJ nº 07.178.860/001-69, representada pelo senhor CLEVERSON ZORTEA que apresentou neste ato seus documentos pessoais; b) CCA INFORMATICA LTDA de CNPJ nº 16.848.906/0001-09 representada pelo senhor HANTHONY CARLOS DE ANTONI que apresentou seus documentos pessoais; e c) RAFAEL DAVI HACK de CNPJ nº 12.103.832/001-12, representada pelo senhor RAFAEL DAVI HACK que apresentou seus documentos pessoais. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitações, solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos concorrentes do feito que rubricassem os "ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL" e que conferissem a sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do "Envelope nº 1 - Habilitação", iniciando-se por ordem cronológica de recebimento dos envelopes. Primeiramente foi aberto o envelope da empresa **CLEVERSON ZORTEA ME** cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes (comissão de licitações e concorrentes), que rubricaram cada um dos documentos apresentados. Analisando-se os documentos, os membros da Comissão de Licitações consignaram que a empresa CLEVERSON ZORTEA ME apresentou todos os documentos exigidos no edital, tendo sido os documentos do item 07.1.1 "a" e "b" apresentados em fotocópia simples acompanhadas dos originais que foram autenticados pela Comissão licitante no ato. Na sequência passou a abertura do "Envelope nº 1 - Habilitação" da empresa **CCA INFORMATICA LTDA**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes (comissão de licitações e concorrentes), que rubricaram cada um dos documentos apresentados. Analisando-se os documentos, os membros da Comissão de Licitações consignaram que a empresa CCA INFORMATICA LTDA, deixou de apresentar os documentos do item 07.1.1 itens "a" e "b", referente a contrato social e fotocópia de carteira de identidade e CPF, bem como o documento referente ao item 07.1.3 "c", apresentando atestado de capacidade técnica firmada como pessoa jurídica de direito privado, quando na realidade o edital exigia a apresentação de atestado de capacidade emitido por pessoa jurídica de direito público. Na sequência passou a abertura do "Envelope nº 1 - Habilitação" da



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

22

empresa **RAFAEL DAVI HACK**, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes (comissão de licitações e concorrentes), que rubricaram cada um dos documentos apresentados. Analisando-se os documentos, os membros da Comissão de Licitações consignaram que a empresa **RAFAEL DAVI HACK**, apresentou o documento do item 07.1.1 emitido via on line, o qual teve a sua regularidade conferida pela comissão, via internet, tendo sido impresso via do mesmo no ato. Ainda, consignou-se que deixou de apresentar os documentos dos itens 07.1.2 "c" referente a certificado de regularidade de FGTS e item 07.1.3 alíneas "a", "b" e "c", não apresentando as declarações solicitadas. Assim considerando os documentos analisados, a Comissão Permanente de Licitação por **unanimidade**, entendeu como **habilitada** a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME** e **inabilitadas** as empresas **CCA INFORMATICA LTDA** e **RAFAEL DAVI HACK**. Aberta a palavra, os presentes **renunciaram expressamente ao direito recursal, o que confirmam com a assinatura da presente ATA.** Assim, considerada a renúncia do direito de recurso, passou-se de imediato a abertura do envelope "Envelope nº 2- Proposta Comercial" da única empresa habilitada **CLEVERSON ZORTEA ME**. Aberto o "Envelope N.º 02 – Proposta Comercial" constatou-se a regularidade da proposta comercial que foi apresentada no **valor global de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais)**. Tendo sido a única proposta aberta, e considerando que o valor apresentado encontra-se em conformidade com o edital, foi a mesma, por unanimidade **declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA** do presente procedimento licitatório. O "Envelope nº 02 – Proposta Comercial" das empresas **CCA INFORMATICA LTDA** e **RAFAEL DAVI HACK** ficarão anexados devidamente lacrados ao processo licitatório. Antes de encerrado o procedimento constatou-se o recebimento via postal dos envelopes da empresa **JIAN FRANCO MIRANDA ME**, portanto, fora do prazo fixado em edital, que ficarão da mesma forma anexados, devidamente lacrados ao processo licitatório. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes e pelos demais participantes do procedimento.


OSVALDIR NUNES PEREIRA


TATIANE OTTO


KLEVERSON PERUSSO

Concorrentes


CCA INFORMATICA LTDA


RAFAEL DAVI HACK


CLEVERSON ZORTEA ME



**ATA DE PARECER CONCLUSIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013
CARTA CONVITE Nº 02/2013**

O COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVÉIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, composta pelo Vereador OSVALDIR NUNES PEREIRA, pela servidora TATIANE OTTO, e pelo vereador KLEVERSON PERUSSOLO, considerando o processo licitatório 03/2013, referente a carta convite 02-2013, bem como a ausência de recursos, especialmente considerando a renúncia recursal expressa em ata, resolve declarar o mesmo regular, e determinar o encaminhamento do mesmo para emissão de parecer jurídico e na sequência para homologação e adjudicação pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, considerando a ata de abertura de envelopes que declarou **CLASSIFICADA e VENCEDORA** a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME.**

Inácio Martins, 27 de maio de 2013


OSVALDIR NUNES PEREIRA
Presidente da CPL


TATIANE OTTO


KLEVERSON PERUSSOLO



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

À Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins

Ao Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Contratação de empresa para criação, desenvolvimento, hospedagem de web site e capacitação de servidores. Edital de licitação 03/2013 na modalidade convite 02/2013. Legalidade e regularidade do procedimento.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Convite - MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para criação, desenvolvimento, hospedagem de *website* e capacitação de servidores. Considerando que na primeira data designada para abertura dos envelopes, embora regularmente convidadas três empresas, apenas uma compareceu e foi inabilitada por ausência de documentação regular foi determinada nova publicação do edital e renovação dos convites. Correto o posicionamento adotado que obedeceu aos princípios administrativos aplicáveis à espécie. Após, regularmente publicado o edital e renovados os convites, compareceram a abertura dos envelopes 03 (três) empresas, tendo apenas uma sido habilitada, e procedida a abertura de seu envelope referente a proposta de preço foi declarada vencedora.

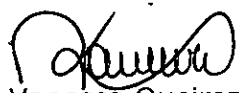
Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação de edital e republicação, nos termos da Lei de Licitações, dando ampla publicidade ao feito, por fim, diante do fato que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93, tendo apresentado proposta de preço dentro do que previa o edital, a homologação e adjudicação são medidas que se impõem.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer, SMJ.

Inácio Martins, 27 de maio de 2013


Vanessa Queiroz
OAB/PR 35.246



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013
CARTA CONVITE Nº 02/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 03/2013, carta convite nº 02/2013 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: menor preço global;
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins
- 3) Fornecedor: **CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ 07.178.860/0001-69**, com sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1020.
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).
- 5) Data da homologação: 27.05.2013

Inácio Martins, 27 de maio de 2013.


SIDNEI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº <u>1920</u>
DATA <u>29/05/2013</u>

Pág 24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		% (R / A)
			Até 12/31/2013	Até 12/31/2013 (R\$)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	7.400.000,00	7.400.000,00	387.584,06	747.244,01	30,87
13.1 - Com educação infantil	211.800,00	211.800,00	107.169,33	103.323,89	48,89
13.2 - Com ensino fundamental	2.188.200,00	2.188.200,00	278.476,25	439.910,09	79,34
14 - OUTRAS DESPESAS	3.000.000,00	3.000.000,00	476.343,11	808.872,04	27,30
14.1 - Com educação infantil	217.800,00	217.800,00	57.169,33	103.323,89	49,80
14.2 - Com ensino fundamental	2.782.200,00	2.782.200,00	419.173,78	705.548,15	25,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.400.000,00	8.400.000,00	763.607,79	1.564.167,09	38,88

DESCRIÇÃO PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	189.282,48
17 - DESPESAS OBTIDAS COM SUPERÁVUI FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	17.256,74
18 - TOTAL DAS DOTAÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	206.539,22
19 - MÍNIMO DE 90% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (R\$13.107,71) X 100%	195,82

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	126.923,23
21 - DESPESAS CUSTADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	126.923,23

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		% (R / A)
			Até 12/31/2013	Até 12/31/2013 (R\$)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A UOR (75% DE 3)	5.273.700,00	5.273.700,00	648.975,12	1.437.367,79	27,54

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS		% (R / A)
			Até 12/31/2013	Até 12/31/2013 (R\$)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	212.800,00	212.800,00	67.169,33	183.323,89	48,00
23.1 - Despesas adicionais com recursos do FUNDEB	212.800,00	212.800,00	67.169,33	183.323,89	48,00
23.2 - Despesas adicionais com outros recursos do orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.180.900,00	5.180.900,00	717.284,03	1.413.213,25	27,35
24.1 - Despesas adicionais com recursos do FUNDEB	2.782.200,00	2.782.200,00	373.163,78	687.689,85	25,03
24.2 - Despesas adicionais com outros recursos do orçamento	2.398.700,00	2.398.700,00	344.120,25	725.523,40	30,68
25 - ENSINO SUPLENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	6.372.000,00	6.408.100,00	818.478,26	1.618.947,24	25,24
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.795.000,00	10.818.510,00	1.436.901,72	3.605.084,98	33,34

CÂMARA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS/PR
 Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000
 Fone/Fax: (42) 3667-1336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2013
CARTA CONVITE Nº 02/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS RESOLVE **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório nº 03/2013, carta convite nº 02/2013 nos seguintes termos:

- 1) Modalidade: menor preço global;
- 2) Objeto: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins
- 3) Fornecedor: **CLEVERSON ZORTEA ME, CNPJ 07.178.860/0001-69**, com sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1020.
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).
- 5) Data da homologação: 27.05.2013.

Inácio Martins, 27 de maio de 2013.

Sidnei Lopes
SIDNEI LOPES
 Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2013
 O Poder Legislativo do município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fundamento no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, CONVOCA a todos os municípios para "Audiência Pública" de acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo de Inácio Martins, referente ao 1º quadrimestre do exercício 2013, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal no próximo dia 10 de junho, segunda-feira, às 17:00 horas.
 Inácio Martins, PR, em 27 de maio de 2013.
OSVALDIR NUNES PEREIRA
 Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
SIDNEI LOPES
 Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE TRATI
 EDIÇÃO Nº 1920
 DATA 29/05/13

Big 24



CONTRATO NÚMERO 01/2013

CLÁUSULA 1ª – DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, CNPJ nº 77.778.827/0001-55, com sua sede na Rua 7 de Setembro, 291, Centro, Inácio Martins, Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI LOPES, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 943.775.029-72, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLEVERSON ZORTEA ME**, CNPJ nº 07.178.860/001-69, com sua sede na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Coronel Guilherme de Paula, neste ato representada pelo Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, portador do RG nº 10.416.003-4, e inscrito no CPF sob o nº 027.978.399-00, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, na Rua Manoel Ribas, 2295, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento licitatório de Carta-Convite n.º 002/2013, e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto desta Carta-Convite é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site para a divulgação do Portal da Transparência que normatiza a aplicação da Lei de Acesso à Informação Pública, observando-se ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e ainda capacitação os servidores do Poder Legislativo na organização e alimentação do site.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO

O presente Contrato tem início em 29.05.2013 e vigência de 44 (quarenta e quatro) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

- 1) O valor total do presente contrato é de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para criação e desenvolvimento de Web Site institucional e R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais) para manutenção e hospedagem do Web Site institucional.



CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, em até 05 (cinco) dias da apresentação da nota fiscal quanto aos valores referente a criação e desenvolvimento do Web Site.

5.2 O valor da manutenção e hospedagem será pago em 44 (quarenta e quatro) prestações mensais, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(s) correspondente ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mensalmente.

CLÁUSULA 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal especificamente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório de Carta Convite n° 002/2013, adjudicado em 27 de maio de 2013.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Garantir a qualidade dos produtos objeto desta licitação.
- b) Executar o serviço de entrega e instalação dentro do prazo estipulado neste contrato.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dentro do prazo estipulado por este contrato.
- b) Honrar o respectivo contrato decorrente da Carta-Convite n°002/2013, de acordo com a Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica desde já garantida à CONTRATANTE a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato (art. 58, III c/c art. 67 da Lei 8.666/93).

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato se realizará por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim ou por terceiros devidamente contratados.



CLÁUSULA 11ª – DAS ALTERAÇÕES

11.1 Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

11.2 A CONTRATADA reconhece a prerrogativa da CONTRATANTE em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

12.1 A CONTRATADA declara reconhecer o direito da CONTRATANTE em rescindir unilateralmente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

12.2 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

12.3 Em caso de inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c art. 77 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA 14ª – DA NÃO INTERRUPTÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, em decorrência dos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o particular, não poderá interromper a execução deste Contrato.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93. Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste Contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.



15.2 Ocorrendo rescisão contratual, qualquer que seja a causa, poderá a CONTRATANTE convocar as demais concorrentes, obedecida a ordem de classificação pelo prazo remanescente e nas mesmas condições.

15.3 Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA 16ª – DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido:

I. Pela Câmara Municipal de Inácio Martins, nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento de cláusulas;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e sem prévia comunicação;
- c) desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- d) cometimento reiterado de falta na sua execução;
- e) decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;
- f) dissolução ou extinção da CONTRATADA.

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, por instrumento específico;

III. Por qualquer das partes, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.2 Fica assegurado o direito recíproco de rescisão imotivada antes do prazo ajustado por quaisquer das partes, desde que notificado por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 17ª - DOS ENCARGOS

17.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA 18ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

18.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado;

18.3 Somente serão aceitas como causas justificadas para descumprimento das condições neste instrumento pactuadas, aquelas que comprovadamente sejam originárias de casos fortuitos ou de força maior, assim definidos no Código Civil Brasileiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 291 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

031

18.4 Qualquer atraso decorrente de caso fortuito ou de força maior deverá ser comunicado por escrito à outra parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que o mesmo se verificar.

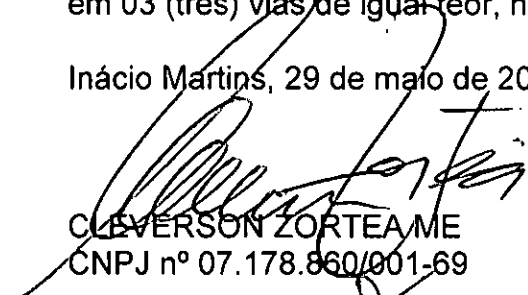
CLÁUSULA 19ª - DO FORO

19. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Irati, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

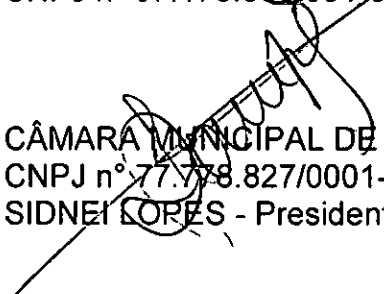
CLÁUSULA 20ª - DA CONCLUSÃO

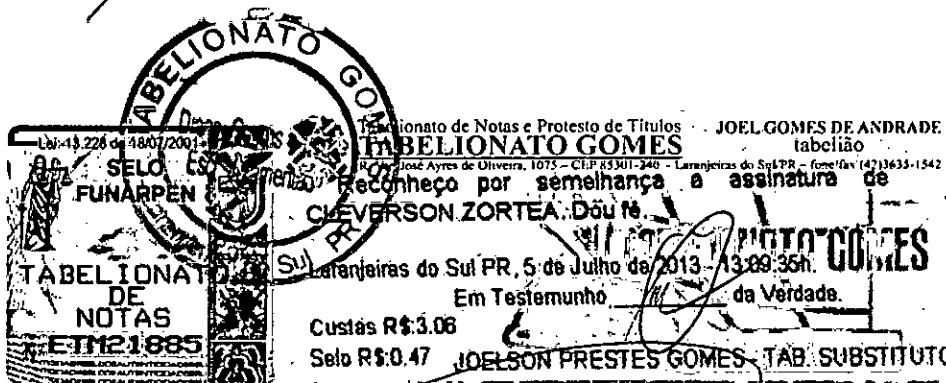
20. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

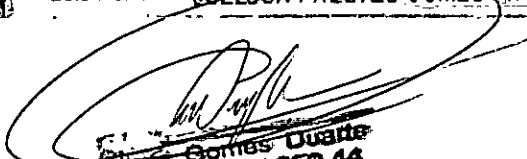
Inácio Martins, 29 de maio de 2013.


CLEVERSON ZORTEA ME
CNPJ nº 07.178.860/001-69

REC DE FIRMA
TABELIONATO


CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
CNPJ nº 77.778.827/0001-55,
SIDNEI LORES - Presidente




Diego Gomes Duarte
CPF: 047194-859-44
Esc. Juramentado
Per. 16/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2013 - CARTA CONVITE Nº 02/2013

REFERENTE: CONTRATO N.º 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRADO: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ CONTRATADO: 07.178.860/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins.

VIGÊNCIA: início em 29.05.2013 - vigência de 44 (quarenta e quatro) meses.

VALOR: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

Inácio Martins, 29 de maio de 2013


Sidnei Lopes
Presidente

PUBLICADO
JORNAL FOLHA DE IRATI
EDIÇÃO Nº 1937
DATA 26/07/13

Pág 15

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
 RSKI ME
 CNPJ: 04.201.605/0001-00,
 DO VALOR GLOBAL: O valor total deste ato é de 81.533,95 (oitenta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao Pregão Presencial 016/2013.
 Rebouças, 19 de julho de 2013.
 CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013
 REFERENTE AO PREGÃO 029/2013.
 Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR EM BILÂNCIA UTI MOVEL, NEONATAL, MATRICO E ADULTO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.
 Contratante: Município de Rebouças
 Contratado: MEDICINA E VIDA UTI MEL LTDA

CNPJ: 11.527.849/0001-34,
 DO VALOR GLOBAL: O valor total e contrato é de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente ao Pregão Presencial 029/2013.
 Rebouças, 16 de julho de 2013.
 CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013
 REFERENTE AO PREGÃO 027/2013.

Objeto da Licitação: O OBJETO DO PRESENTE PREGÃO É A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE LINHAS DE FAX E APARELHOS TELEFONICOS, INCLUINDO INSTALAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR.

Contratante: Município de Rebouças
 Contratado: AFRAS SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA EPP
 CNPJ: 01.573.983/0001-18,
 DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao Pregão Presencial 027/2013.

Rebouças, 15 de julho de 2013.
 CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rebouças no uso de suas atribuições e com fundamento no Art da Lei 8666/93, resolve:

Revogar a Licitação modalidade Pregão Presencial 026/2013, que tem como objeto a aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, sendo 01 Ambulância tipo transporte e simples remoção; tipo furgão; sistindo num Veículo novo adaptado para ambulância, zero km e 03 TELEVISOR 29 PÓLADAS, através de recursos da Proposta número 77774.859000/1100-01, aprovada pelo Ministério da Saúde, tendo em vista que não houve participantes interessados, ficando, portanto, deserta a mesma. Havendo novo processo licitatório será publicado.

Rebouças, 22 de julho de 2013.
 Claudemir dos Santos Hérthel
 Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rebouças/PR comunica a todos os Partidos Políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais em sua sede no município, que recebeu em 07/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a importância de R\$ 66.812,70 (Sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), através do Termo de Compromisso PAR nº 201300316 Processo nº 23400004390201311 para a estrutura Escolar - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Proinfância, visando equiparar a mobília a Creche Proinfância da Localidade Marmeleiro.

Rebouças, 24 de julho de 2013.
 CLAUDEMIR DOS SANTOS HER

Prefeitura Municipal de Rio Azul

PORTARIA Nº 171/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores a seguir relacionados, com seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo:

NOME DO SERVIDOR	FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO		PERÍODO DE GOZO	
	DE	A	DE	A
TARCISIO SURMAS	04/02/2010	03/02/2011	15/07/2013	29/07/2013
ANDRESSA NUNES BUDZIAK	03/04/2012	02/04/2013	01/07/2013	30/07/2013
CELSON RIBEIRO	17/04/2012	16/04/2013	01/07/2013	30/07/2013
GELSON SOARES	08/10/2011	06/10/2012	01/07/2013	30/07/2013
MARECI ALVES DE LIMA	03/04/2012	02/04/2013	01/07/2013	30/07/2013
MARIANY FRONCZAK VERONEZ	03/04/2011	03/04/2012	01/07/2013	30/07/2013
SILVANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	12/05/2012	11/05/2013	01/07/2013	30/07/2013
ARIEL DE OLIVEIRA	20/06/2012	19/06/2013	08/07/2013	06/08/2013

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de julho de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 019/2013

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, REALIZADO EM 03 DE JUNHO DE 2012, CONFORME EDITAL Nº 07/2012 - RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2012, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 18/2012 - Resultado Final - Regime Estatutário e homologado através de Decreto nº 57/2012, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 1 (um) professor(a).

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	
24º	Maria Franciele Stodolny	Professora	
25º	Angela Maria Chimikuviski	Professora	

Rio Azul, 24 de julho de 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2013 - CARTA CONVITE Nº 02/2013

REFERENTE: CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: CLEVERSON ZORTEA ME

CNPJ CONTRATADO: 07.178.860/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na criação, desenvolvimento, manutenção e hospedagem de Web Site para o Poder Legislativo Municipal de Inácio Martins.

VIGÊNCIA: início em 29.05.2013 - vigência de 44 (quarenta e quatro) meses.

VALOR: R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais).

Inácio Martins, 29 de maio de 2013

Sidnei Lopes

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2013 - CARTA CONVITE Nº 02/2013

REFERENTE: CONTRATO Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: CATUZZO & LIMA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ CONTRATADO: 00.091.222/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal

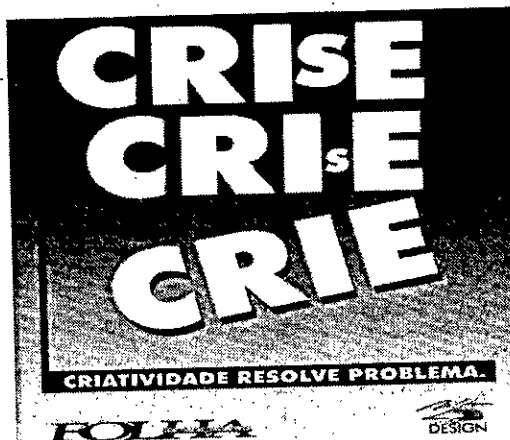
VIGÊNCIA: início em 19.07.2013 - vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), global em 24 (vinte e quatro) meses - R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Inácio Martins, 19 de julho de 2013

Sidnei Lopes

Presidente



PUBLICADO
 JORNAL FOLHA DE IRATI
 EDIÇÃO Nº 1937
 DATA 26/07/13
 Pág 15

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que os envelopes das empresas participantes do procedimento licitatório 03/2013 – Carta Convite 02/2013 permanecem ao final do presente volume sem numeração.

Certifico que as publicações encontram-se ao final do volume (sem numeração) em formato de jornal

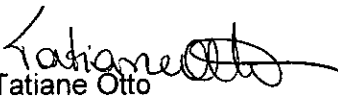

Tatiane Otto

Assistente Administrativa

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Certifico para os devidos fins o encerramento do presente volume que numero como LICITAÇÃO nº 03/2013 – Carta Convite 02/2013 2ª PARTE – contendo 34 folhas.

Certifico que as publicações encontram-se ao final do volume (sem numeração) em formato de jornal.


Tatiane Otto

Assistente Administrativa